



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 91/16, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA EFICÁCIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11.**

Segundo instrução contida no processo TCA-18184/026/16, ao amparo do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pelas Resoluções 1/97 e 04/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICÁCIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 14.508.207/0001-86, com sede na Rua Zilda Ortega, 14 – Jardim Flora Rica, CEP 17513-480, Marília – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Wesley Ricardo Mercadante**, cédula de identidade nº 34.623.288-0 SSP/SP, CPF nº 337.514.328-17, acordam entre si alterar e prorrogar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente termo, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da **CONTRATADA**, que passará a ser na **Avenida República, nº 4.996 – Castelo Branco, CEP 17.511-000, Marília/SP**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo, prorrogam-se o prazo de execução e a vigência do Contrato pelo período de 15 (quinze) meses, de **12 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Vigência e Prazo de Execução, do contrato inicial, firmado em 19 de outubro de 2016.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal estimada de **R\$ 9.059,91** (nove mil e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), a ser reajustado de acordo com a Cláusula Terceira, subitem 3.9.1 do contrato inicial, conforme planilha constante do Anexo deste Termo.

## CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente Termo é de **R\$ 135.898,65** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), dos quais, **R\$ 60.097,40** (sessenta mil, noventa e sete reais e quarenta centavos) atenderão ao **exercício de 2019** e **R\$ 75.801,25** (setenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), ao **exercício de 2020**. A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.96.

## CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 10 ABR 2019

**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**WESLEY RICARDO MERCADANTE**  
Sócio Administrador  
**EFICÁCIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### PLANILHA DE PREÇOS - PROCESSO TCA Nº 18.184/026/16

| <b>PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA À 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b>            |  |                        |                                       |                   |
|--|--|------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| Itens  | Descrição  | Área (m <sup>2</sup> ) | Preços                                |                   |
|  |  |                        | Unitário mensal (R\$/m <sup>2</sup> ) | Total (R\$)       |
|  | (1)  | (2)                    | (3)                                   | (4) = (2)X(3)     |
| 1  | Áreas internas –pisos frios  | 842                    | 4,89                                  | 4.117,38          |
| 2  | Áreas internas – Almojarifados/Galpões   | 140                    | 2,17                                  | 303,80            |
| 3  | Áreas internas – com espaços livres – Rampas internas e saguão   | 198                    | 3,67                                  | 726,66            |
| 4  | Áreas externas – pisos pavimentados e adjacentes/contíguos às edificações                                      | 584                    | 2,46                                  | 1.436,64          |
| 5  | Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos  | 997                    | 0,51                                  | 508,47            |
| 6  | Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária                               | 528                    | 0,03                                  | 15,84             |
| 7  | Vidros externos – face externa – frequência trimestral e interna frequência quinzenal – sem exposição ao risco | 632                    | 1,41                                  | 891,12            |
| 8  | Vidros internos (divisórias e pequenas janelas) - frequência mensal (sem exposição a situação de risco)        | 250                    | 4,24                                  | 1.060,00          |
| <b>VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$) (soma dos itens de 1 a 8)</b>            |  |                        |                                       | <b>9.059,91</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (R\$) (base janeiro 2019)</b> |  |                        |                                       | <b>135.898,65</b> |